



5º Encontro Internacional de Política Social
12º Encontro Nacional de Política Social
Tema: “Restauração Conservadora e novas resistências”
Vitória (ES, Brasil), 5 a 8 de junho de 2017

Eixo: Fundamentos teóricos da política social.

Descentralização, intersectorialidade e suas repercussões na rede de serviços socioassistenciais¹

Ivana Arquejada Faes²
Rosany Barcellos de Souza³
Paola Cordeiro Pessanha⁴

Resumo

O artigo apresenta revisão de literatura sobre os conceitos de descentralização e intersectorialidade, revelando diferentes concepções. A descentralização e a intersectorialidade estão contidas no novo formato da administração pública dos serviços sociais e suas repercussões na rede de serviços socioassistenciais impactam no trabalho do assistente social. A metodologia é estudo exploratório sob conteúdo bibliográfico.

Palavras-chave: Descentralização; Intersectorialidade; Políticas públicas.

Decentralization, intersectoriality and its repercussions in the network of social assistance services.

Abstract

The article presents a review of the literature on the concepts of decentralization and intersectoriality, revealing different conceptions. Decentralization and intersectoriality are contained in the new format of public administration of social services and its repercussions on the network of social assistance services impact the work of the social worker. The methodology is an exploratory study under bibliographic content.

Keywords: Decentralization; Intersectoriality; Public policy.

¹ Este artigo integra estudos da pesquisa guarda-chuva “Mercado de trabalho e espaços sociocupacionais do serviço social nas regiões norte e noroeste fluminense”, financiado pela FAPERJ. A discussão diz respeito ao sub projeto do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Práticas Sociais Rurais e Urbanas/Cnpq: “Espaços sociocupacionais e rede de serviços socioassistenciais: um estudo sobre a intersectorialidade das políticas sociais na agenda da dimensão técnico operativa do serviço social.”

² Titulação: Doutora em Serviço Social, fundamentos e trabalho profissional pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; professora associada do Departamento de Serviço Social de Campos/ Universidade Federal Fluminense. E-mail: ivanafaes@hotmail.com

³ Titulação: Doutora em Serviço Social, fundamentos e trabalho profissional pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; professora associada do Departamento de Serviço Social de Campos/ Universidade Federal Fluminense. E-mail: rosanybarcellos@bol.com.br

⁴ Titulação: Mestranda em Serviço Social, fundamentos e trabalho profissional pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; especialista em Gestão de Políticas Públicas: Família, infância e juventude pela Faculdade Governador Ozanam Coelho. E-mail: paolacordeiro_@hotmail.com

Introdução

O debate sobre descentralização e intersectorialidade contribui para a compreensão acerca da rede de serviços socioassistenciais contidos na profissionalidade do assistente social considerando o movimento de contrarreforma do Estado.

A relação entre essas duas categorias revela a necessidade de compreender o novo formato da gestão dos serviços contida na administração pública, especialmente dos serviços sociais vinculados às políticas públicas a partir da segunda metade do século XX.

Nosso objetivo é oferecer ao universo profissional do Serviço Social, conhecimento da relação existente entre descentralização e intersectorialidade com a finalidade de otimizar ações profissionais que formatem agilidade e qualidade nos serviços prestados à população usuária dos serviços sociais.

Descentralização e Intersectorialidade:

A descentralização corresponde a uma mudança no processo de gestão de serviços que marcou a administração pública na segunda metade do século XX. Segundo Junqueira (1997, p. 6), a utilização da descentralização como estratégia de mudança nas relações entre Estado e Sociedade teve início nos anos 70 pelos países centrais democráticos, como alternativa à crise do Estado de Bem-Estar Social.

Este modelo de Estado ampliou o aparato burocrático para a gestão das políticas sociais, gerando, inclusive, acentuada centralização das decisões e comprometendo a sua eficácia. Emergiu assim, a necessidade por reformas administrativas do aparelho estatal para que se tornasse possível aprimorar o funcionamento em termos de eficiência, eficácia e abertura do processo decisório perante a sociedade, no que se refere às políticas sociais.

O autor Pimenta (1995, p. 174-175) ao analisar esse processo afirma que a descentralização na administração pública, pode ser processada em três direções diferentes: a primeira se refere a descentralização interna, ou intragovernamental, que ocorre dentro de uma mesma estrutura administrativa, de cima para baixo; a segunda direção é a de dentro para fora da organização estatal. Neste caso, considera-se a parceria com a sociedade, com a terceirização, com a descentralização para

Organizações Não-Governamentais (ONG's) e outras organizações, inclusive a possibilidade de privatização; a terceira direção é a descentralização inter-governamental, onde se tem a federalização, municipalização e microrregionalização.

A descentralização tem sido interpretada por diversos autores (referenciados ao longo do texto) como uma estratégia de deslocamento de poderes do nível federal para os níveis estaduais e municipais na tentativa de reduzir o controle do aparelho estatal e os gastos públicos. A redução do aparelho estatal e dos seus respectivos custos contribuiu para propostas de privatização, terceirização e parceria, corroborando com a reestruturação produtiva. Nesse sentido, a descentralização no Brasil tem colocado os governos municipais frente a uma nova realidade. Segundo Marsiglia (1996⁵ apud INOJOSA,1998,p.42), os municípios, que tinham atuação marginal na gestão de políticas públicas,

começam a enfrentar o desafio de atender a urgências sociais que ultrapassam as limitadas e pontuais intervenções que no campo social desenvolviam anteriormente. Os problemas de habitação, saúde, educação, emprego, alimentação e outros começam a constituir matéria cotidiana de atenção municipal.

Descentralizar envolve o princípio da subsidiariedade, ou seja, pressupõe-se que a responsabilidade por qualquer problema é, em primeiro lugar, daqueles que estão mais próximos a ele (ETZIONI 1994⁶ apud PARSONS, 2001, p. 53). Logo, os recursos e poder necessários à resolução dos problemas devem ser transferidos para o território onde aparecem, uma vez que os agentes que atuam nesses territórios têm meios mais eficazes e eficientes de corresponder a solução de problemas identificados.

A descentralização é um conceito importante na gestão de serviços públicos que viabilizam a implementação das políticas sociais. O conceito de descentralização vem ganhando centralidade em torno do debate acerca da eficácia das políticas sociais, principalmente a partir da década de 80 (DRAIBE, 1993, p.72), uma vez que a descentralização envolve mudanças na articulação entre Estado e sociedade, entre o poder público e a realidade social.

Nesse sentido, descentralizar não corresponde apenas a um processo de transferência de atribuições e competências que ocorre no âmbito do Estado, entre os três níveis de governo e entre as suas organizações institucionais, mas também para setores privados

⁵ MARSIGLIA, A.S. Javier. **Temas e atores em um cenário de mudanças**: desenvolvimento e gestão local. São Paulo: POLIS, 1996.

⁶ ETZIONI, A. Who should pay for care? **The Sunday Times**, 3 July, 1994.

de caráter público. O Estado pode delegar a prestação de serviços, por exemplo, para Organizações não Governamentais, mantendo apenas seu poder de regulação. Como atesta Junqueira (2005, p. 2), “O ente privado que recebe as competências permanecerá sujeito às normas, à avaliação e aos controles de qualidade estabelecidos pelo poder cedente .

Se a descentralização não se esgota na transferência de atribuições, é necessário para que tenha eficácia considerar os beneficiários das políticas sociais como sujeitos e co partícipes da gestão dos serviços (como exemplo, os conselhos de direitos). Para isso é necessário que as políticas sociais sejam consideradas como direito, no seu caráter distributivo e não apenas compensatório.

A transferência de poder com a descentralização cria a possibilidade de constituir uma rede de relações entre os atores envolvidos nos serviços e onde cada um faz valer sua identidade e autonomia (DABAS; NAJMANOVICH, 1994, s.p.).

O enfoque analítico que destacamos envolve a ação setorial dos serviços governamentais para assumir uma gestão intersetorial, considerando a parceria com a sociedade, com ONGs e outras organizações que sustentam o mercado de trabalho para o assistente social.

Trata-se da construção de uma relação que envolve a participação dos cidadãos na sugestão e gestão das políticas sociais, considerando o processo de descentralização numa relação de reciprocidade com a intersetorialidade, emergindo assim, possibilidades de lidar de maneira integrada com os problemas sociais que afetam as pessoas num determinado território oferecendo maior consistência à gestão social dos serviços.

Embora os problemas sociais se revelem potencialmente no campo setorial, na rede de atendimento que possa vir a solucioná-los, pode ser necessário o envolvimento de mais de uma política (a exemplo a política de assistência social, considerada “porta de acesso” a várias outras políticas sociais). Ações integradas promovem com maior eficiência a equidade e integralidade no atendimento. Os Centros de Referência e Assistência Social (CRAS), no cotidiano da ação profissional de assistentes sociais comprovam pelas demandas postas, a ramificação de outras políticas sociais como complementos à política de assistência.

Nesse processo, há que se reconhecer que os governos, especialmente os municipais têm processado o repasse de recursos via políticas sociais quase sempre de forma setorializada,

segmentada, com uma prestação de serviços num mercado de trabalho precarizado, utilizando para tanto, um conjunto de organizações (secretarias, departamentos, autarquias, fundações e empresas públicas) e profissões (dentre estas o serviço social) através das quais os municípios exercem poder de regulação e prestam serviços à sociedade.

Segundo Castellanos (1997⁷ apud INOJOSA, 1998, p.43), “as populações não se distribuem ao acaso nas unidades territoriais de um Estado. Ao contrário, tendem a formar conglomerados humanos que compartilham características relativamente similares de natureza cultural e socioeconômica”.

Tal afirmativa revela que há diversidade no campo das necessidades sociais. Nesse sentido há que se reconhecer que “os problemas reais cruzam os setores e têm atores que se beneficiam ou são prejudicados por eles. Em torno de problemas, a participação cidadã é possível; em torno de setores é impossível”. Castellanos (1997⁸ apud INOJOSA, 1998, p.43)

No âmbito municipal ações intersetoriais são implementadas considerando a complexidade dos problemas que impõem sua necessidade. Trata-se de ações que buscam “uma unidade do fazer [...] associada à vinculação, à reciprocidade e complementaridade na ação humana”. O que caracteriza, portanto, a intersetorialidade é a possibilidade de síntese, dada pela intersubjetividade e o diálogo. (MENDES,1996,p.252)

Essa dinâmica indica uma nova forma de trabalhar no repasse de políticas sociais, “buscando superar a fragmentação das políticas, considerando o cidadão na sua totalidade. Isto passa pelas relações homem/natureza, homem/homem que determinam a construção social da cidade” (JUNQUEIRA, 1997, p.37).

Para tanto, a estrutura governamental, de acordo com a lógica intersetorial, supõe a articulação de planos e o compartilhamento de informações, e apresenta-se, sobretudo, mais permeável à participação do cidadão, tanto no planejamento quanto na avaliação (INOJOSA, 1998, s.p.).

Como consideram Junqueira e Inojosa (1997, s.p.), implantar a intersetorialidade requer decisão política, pois implica mudanças na organização municipal, ou seja, nas

⁷ Castellanos. In: Merhy, E. E. & Onocko, R. Agir em saúde: um desafio para o público. São Paulo, Hucitec; Buenos Aires, Lugar, 1997.

⁸ Castellanos. In: Merhy, E. E. & Onocko, R. Agir em saúde: um desafio para o público. São Paulo, Hucitec; Buenos Aires, Lugar, 1997.

estruturas de poder. Essa nova visão não se refere apenas ao arranjo institucional interno das administrações, mas também é referida à população e o objetivo a ser alcançado é o desenvolvimento social, visando à distribuição equânime das riquezas existentes na sociedade. Objetiva oferecer respostas integradas aos problemas identificados pelos indivíduos e grupos da população, sujeitos do processo de definição de prioridades. Para tanto, são necessárias negociações entre os diferentes sujeitos sociais presentes no contexto político, que devem ser sensibilizados e comprometidos com as possibilidades de mudanças. Envolve superar rotinas e burocracias, exigindo disponibilidade para mudanças pelos profissionais no intercâmbio com a população usuária dos serviços.

Segundo Mendes (1996, p.253) “a intersectorialidade não anula a singularidade do fazer setorial pela instituição de uma polivalência impossível; ao contrário, reconhece os domínios temáticos, comunicando-os para a construção de uma síntese”.

Ao analisarmos o processo de descentralização nos deparamos com um aparato estatal movimentado por uma diversidade institucional compondo um mercado de trabalho afetado pelas transformações no universo do trabalho. Segundo Hambleton (1988, p. 1) analisar a descentralização na contemporaneidade envolve: a dimensão política (foco na democratização pela via da distribuição de recursos e benefícios sociais), a dimensão do processo decisório, e a dimensão da integração de serviços (estas últimas, foco na melhoria da eficácia e eficiência)

O exercício profissional no território dos direitos sociais se ramifica pelo formato da cidadania regulada. No entanto, quando se problematiza acerca da dimensão política da prática, há que se qualificar o discurso à cidadania em seu sentido pleno. Nesse sentido, a cidadania se expressa também na ação política a ser desencadeada, no sentimento de pertencimento à equidade e justiça social. Para tanto, valores como liberdade, participação e autonomia precisam coexistir na relação da vida social.

Reconhecendo a necessidade de construção de novas práticas sociais que busquem a consolidação da democracia e fortalecimento da cidadania (propostas contidas no projeto ético político da profissão de Serviço Social), Martinelli (1995, p.146) sugere um reposicionamento do eixo das práticas institucionais e das “determinações políticas que as impregnam”.

Essas determinações políticas são movimentadas pelos sujeitos que compartilham as relações institucionais. A prática profissional nesse contexto deve ser incursionada, como afirma Martinelli, pela via de uma perspectiva histórica alimentada, portanto,

como expressão de um saber que se consagra por uma teoria em movimento, considerando a coexistência de saberes.

Na profissão de Serviço Social, três são as dimensões que iluminam a intervenção de seus agentes. Situadas no eixo das competências profissionais, assim se definem os eixos teórico metodológico, ético político e técnico operativo. A profissão é, portanto, portadora das competências teórica, política e técnica.

A articulação da descentralização e intersectorialidade da rede de serviços, em sintonia ao processo de desenvolvimento social, revela, portanto, um novo formato à gestão pública.

Na rede de serviços institucionais, burocracia e rotina se revelam como justificativas que vem demarcando complexidades no atendimento ao público. De acordo com Viana (1998, p.12), “barreiras burocráticas e corporativas” impedem o pleno desenvolvimento de experiências intersectoriais, que ficam restritas a poucos municípios, constituindo experiências setorializadas, oferecendo à rede parcialidade dos serviços e precariedade nas ações intersectoriais, fragilizando o acesso aos recursos das políticas sociais.

Segundo Junqueira (1994, s.p) a articulação da descentralização e intersectorialidade permite o estabelecimento de redes regionais de ação social orientadas por planos específicos e integrados para grupos populacionais distintos, considerando seus respectivos territórios, visando atender necessidades sociais. Essas redes integram os diversos equipamentos públicos existentes em um dado espaço geográfico, parceiros autônomos da sociedade civil, organizações não-governamentais, conselhos de direitos e espaços de interlocução, de modo a potencializar os resultados qualitativos.

Nesse sentido, a intersectorialidade constitui uma concepção que deve informar uma nova maneira de planejar, executar e controlar a prestação de serviços. Isso significa alterar toda a forma de articulação dos diversos segmentos da organização governamental e dos seus interesses. Essa forma de atuar deve acarretar mudanças nas práticas e na cultura organizacional. É um processo que tem riscos em função das resistências previsíveis de grupos de interesses contrariados. A mudança precisa das alianças de todos os que desejam a qualidade de vida do cidadão, dentro e fora da administração pública, de seus serviços, considerando ser a intersectorialidade “articulação de saberes e experiências no planejamento, realização e avaliação de ações para alcançar efeito sinérgico em situações complexas visando o desenvolvimento social, superando a exclusão social” (JUNQUEIRA ; INOJOSA,1997,p.37).

Complementar à dimensão intersetorial das políticas sociais é que emerge a noção de rede como a interação de pessoas, instituições, famílias, municípios, Estados, mobilizados em função de um ideal coletivo. Num ambiente de mudança social as diferentes atividades que a determinam implicam na formação de redes com a possibilidade de intercâmbio entre os diversos sujeitos envolvidos. Nessa perspectiva, a rede como uma construção social depende da sensibilização dos diversos atores sociais para um objetivo comum que melhor se viabiliza através de parceria (VILLASANTE, 2002, s.p). Esse processo de parceria estabelece relações interpessoais e interinstitucionais, preservando as diferenças e as especificidades de cada componente que contribui da sua maneira na construção de uma política que preserve os princípios da cidadania, da liberdade e da justiça.

A operacionalização do serviço social a partir do reconhecimento das atribuições e competências que regem a vida profissional dos assistentes sociais carrega como ponto de partida a necessidade de identificar a intencionalidade que porta o trabalhador do social no manuseio de seus instrumentos de trabalho. Na tessitura dessas relações profissionais se reconhece o Código de Ética profissional e o projeto ético político nos quais a profissão se sustenta, bem como a lei 8662/ 93 como elementos que fornecem direções ao cotidiano das práticas sociais.

O Código de Ética profissional, revisto em 1993, mantém um “posicionamento em favor da equidade e justiça social”, de tal forma que “assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática”. Referencia ainda o “compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional”.

O projeto ético político que sustenta o ideário profissional aponta para a construção de uma nova ordem social, cuja viabilidade deve ser vislumbrada no horizonte do projeto nacional de cidadania inscrito na Carta Magna.

Segundo Mustafá (2003, p.62) os profissionais de serviço social têm uma direção social que lhes fornece a consciência do caráter contraditório impresso à sua profissão, contida nas contradições imersas entre o capital e o trabalho.

A nova ordem social a ser viabilizada deve ser reconhecida como uma proposta de cunho nacional, pois a própria Carta Magna, promulgada em 1988 adquiriu o estatuto de uma constituição cidadã por referendar a vida nacional nos preceitos da cidadania,

gestada por relações sociais democráticas, vinculadas à liberdade, justiça e equidade social.

Isto significa que o projeto societário que potencializa uma nova ordem social está carregado da intencionalidade que vislumbra a cidadania presente em diversas profissões, pois segundo Mustafá (2003, p.63) “uma única profissão não pode se arvorar a tarefa de transformar a sociedade. Daí a necessidade de o Serviço Social estar em sintonia com os anseios populares, com os movimentos sociais, com as representações da sociedade civil[...]”

E, especialmente com a intersetorialidade que se constitui de forma preliminar a partir do mapeamento da rede de serviços socioassistenciais, permitindo ao assistente social conhecer espaços socioocupacionais, serviços e benefícios ofertados no rol das políticas sociais.

Viabilizar com maior qualidade o atendimento institucional à formatação da cidadania regulada sugere olhar atentamente para o significado da competência política contida no fazer profissional, pois não se pode vislumbrar uma nova ordem social sem articulação com os demais setores da sociedade. Importante, contudo, reconhecer que a dimensão política da prática pulsa permanentemente na organização e reorganização das relações sociais, onde estão contidos valores culturais. Portanto, é relevante estarmos alerta aos mecanismos reguladores dos componentes econômicos circunscritos no modo de produção capitalista.

Oferecer visibilidade e materialidade à prática profissional requer uma recusa permanente às opressões sociais, vislumbrando pelo viés político, a partir de novos conhecimentos mobilizados pela consciência investigativa de seus agentes, alternativas vinculadas às possibilidades de liberdade, equidade e justiça social, temas fundamentais para uma nova ordem societária.

A rede surge da percepção conjunta dos problemas comuns e da possibilidade de resolvê-los não apenas no âmbito das instituições, mas da articulação entre outros atores sociais envolvidos com o problema e sua solução (JUNQUEIRA, 1998, s.p)

Assim, a lógica intersetorial pode referir-se a própria população usuária dos serviços, respeitando suas formas e condições peculiares de organização. Como resultado desse processo, as prioridades não serão setoriais/institucionais, mas definidas a partir de problemas da população, cujo equacionamento envolve ações integradas de vários setores.

Para que o cidadão tenha qualidade de vida, seus problemas devem ser apreendidos a partir de como se apresentam na realidade, considerando a relação singularidade / totalidade / particularidade a ser analisada e interpretada pelo pensamento reflexivo.

Recusar as conseqüências da desigualdade, contidas nas opressões e explorações entre classes é ponto de partida para apreensão das determinações do real. Ao se apropriar das tensões decorrentes desse processo, o profissional de Serviço Social constrói análises que sustentam o campo fecundo de negociações profissionais contidas na processualidade da dimensão política da prática profissional, visando à otimização dos serviços à população.

A intersectorialidade como proposta de um novo formato à gestão das políticas públicas segundo Inojosa (1998 apud PIRES, 2002, s.p.) envolve uma lógica que pode tornar possível maior participação do cidadão, já que suas necessidades se apresentam como no mundo real, intrinsecamente interligadas, contribuindo para a reformulação da relação entre Estado e sociedade. A autora analisa que através do paradigma da intersectorialidade, podemos ter uma visão completa dos processos que ocorrem no mundo real e das suas conexões entre os vários e diferentes níveis do contexto. A contribuição do paradigma da intersectorialidade é valiosa na solução de problemas que parecem insolúveis, existentes neste mundo das pessoas e instituições. (INOJOSA, 1998⁹ apud WESTPHAL;ZIGLIO,1997, s.p.).

A expressão intersectorialidade tem sido comumente utilizada no cotidiano institucional como um trabalho em rede, na articulação apenas entre setores de trabalho para formulação e / ou avaliação de trabalhos. No entanto, sua perspectiva é muito mais abrangente, apresentando um conjunto de implicações que otimizam a gestão estatal sob orientações descentralizadas. Segundo Junqueira (1998, p.14) “A intersectorialidade é uma lógica para a gestão da cidade, buscando superar a fragmentação das políticas e considerar o cidadão na sua totalidade, nas suas necessidades individuais e coletivas”.

Considerações Finais:

Na interface da prática profissional com as políticas sociais, os assistentes sociais têm sido requisitados para corresponder demandas sociais reveladas no processo histórico

⁹ INOJOSA, R. M. Intersectorialidade e a configuração de um novo paradigma organizacional. **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro: FGV, V.2, N. 32, p. 35-48, mar./abr. 1998.

das relações sociais que se delineiam no aparato das instituições, lócus do fazer profissional. Tais demandas se materializam pela via das necessidades humanas, consolidadas no tecido das relações entre economia, mercado e sociedade, formatando na agenda do século XXI, novas problemáticas que fecundam o vasto campo da questão social, matéria prima do Serviço Social.

Os processos de intersetorialidade e descentralização oferecem um novo formato à gestão pública, especialmente das políticas sociais, trazendo rebatimentos na ação profissional do assistente social. A intersetorialidade enquanto integra a gestão das políticas públicas, articula especialmente o repasse de serviços e benefícios no rol das políticas sociais e a descentralização enquanto transfere o poder para Estados e municípios, intenciona corresponder demandas daqueles que utilizam os serviços prestados. Esse processo possibilita otimizar a prestação de serviços aos cidadãos ocasionando uma nova relação de poder entre os diversos sujeitos envolvidos.

Importante reconhecer que a descentralizar não é o mesmo que democratizar, mas corresponde a um meio de viabilização da democracia. A intersetorialidade não promove o desenvolvimento e a inclusão social, mas é um fator de suas possibilidades enquanto ações do Estado.

Referências

DABAS,E. ; NAJMANOVICH,D. (orgs.) **Redes**. El lenguaje de los vínculos. Buenos Aires: Paidós, 1994.

DRAIBE, Sonia M. As políticas sociais e o neoliberalismo: reflexões suscitadas pelas experiências latino-americanas. **Revista USP**, São Paulo, n. 17, p.86-101, mar./abr./maio 1993.

INOJOSA, R. M. Intersectorialidade e a configuração de um novo paradigma organizacional. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v.2, n. 32, p. 35-48, mar./abr. 1998.

JUNQUEIRA, Luciano A.P. Novas formas de gestão na saúde: descentralização e intersectorialidade. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 2, n. 6, p.31-46, ago/dez 1998a.

_____. A intersectorialidade da ação social. **Boletim de Conjuntura**: política social, São Paulo: FUNDAP, n.15, p. 40-41, nov./dez. 1994.

_____; INOJOSA, R. M. **Desenvolvimento social e intersectorialidade**: a cidade solidária. São Paulo: Fundap, 1997.

MARTINELLI, Maria Lucia. Uma abordagem sócio educacional. In: MARTINELLI, Maria Lucia; ON, Maria Lúcia Rodrigues; MUCHAIL, Salma Tannus, orgs. **O uno e o múltiplo nas relações entre as áreas do saber**. São Paulo: Cortez, 1995. P. 139-151.

MARSIGLIA, A.S. Javier. **Temas e atores em um cenário de mudanças**: desenvolvimento e gestão local. São Paulo: POLIS, 1996.

MARTINS, Carlos Estevam. **O circuito do poder**: democracia, participação, descentralização. São Paulo: Entrelinhas, 1994.

MENDES, E. V. **Uma agenda para a saúde**. São Paulo: Hucitec, 1996.

MUSTAFÁ, Alexandra Monteiro. Reflexões sobre o projeto ético-político profissional do serviço social. **Presença Ética**, Recife, v.3, n. 3, p. 59-71, dez. 2003.

PARSONS, Wayne. **Public policy**: an introduction to the theory and practice of policy analysis. Cheltenham: Edward Elgar, 2001.

PIMENTA, Carlos César. Novos modelos de gestão descentralizada e de parcerias para as administrações estaduais. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 29, n. 3, p.171-187, jul./set., 1995.

PIRES, Roberto R. Coelho. Intersetorialidade, descentralização e participação: novas estruturas para um Estado mais próximo do cidadão. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – ENANPAD, 26.; 2002. **Anais...** Salvador: ANPAD, 2002. CD Rom.

Viana, A. L. D. Novos Riscos, a cidade e a intersectorialidade das políticas públicas. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 32, p. 23- 33, mar./abr. 1998.

VILLASANTE, Tomás R. **Redes e alternativas**: estratégias e estilos criativos na complexidade social, Petrópolis: Vozes, 2002.

WESTPHAL, Márcia Faria; ZIGLIO, Erio. “**Políticas públicas e investimento**: a intersectorialidade” [artigo científico]. Disponível em: <http://www.cepam.sp.gov.br/pp_1/cepam30_07/pdf/Cap%205/2artigo%205%2020Mar%20e%20Erio%20Ziglio.pdf> Acesso em: 18 fev.2017.